



# PNGATI

## POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

Abril de 2021

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012

## OBJETIVO GERAL:

Garantir e promover a **proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas**, assegurando a **integridade do patrimônio indígena**, a melhoria da **qualidade de vida** e as condições plenas de **reprodução física e cultural** das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua **autonomia sociocultural**, nos termos da legislação vigente.



# Ferramentas para Gestão Territorial e Ambiental em TI

- **I – Etnomapeamento:** mapeamento participativo das áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, com base nos conhecimentos e saberes indígenas; e
- **II – Etnozoneamento:** instrumento de planejamento participativo que visa à categorização de áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, desenvolvido a partir do etnomapeamento.



## DIRETRIZES:

- I - **reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes**, línguas e tradições de cada povo indígena;
- II - **reconhecimento e valorização das organizações sociais e políticas dos povos** indígenas e garantia das suas expressões, dentro e fora das terras indígenas;
- III - **protagonismo e autonomia sociocultural** dos povos indígenas, inclusive pelo fortalecimento de suas organizações, assegurando a participação indígena na governança da PNGATI, respeitadas as instâncias de representação indígenas e as perspectivas de gênero e geracional;
- IV - **reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas** e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas;
- V - **nos biomas das terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais** imprescindíveis à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas;
- VI - **proteção territorial, ambiental e melhoria da qualidade de vida nas áreas reservadas a povos indígenas** e nas terras indígenas;



- VII - **proteção territorial e ambiental das terras ocupadas** por povos indígenas isolados e de recente contato;
- VIII - **implementação da PNGATI para povos e comunidades indígenas, cujas terras se localizam em área urbana**, naquilo que seja compatível, e de acordo com suas especificidades e realidades locais;
- IX - **proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas** e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais;
- X - **reconhecimento, valorização e desenvolvimento da gestão ambiental** como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física, cultural e ao bem-estar dos povos e comunidades indígenas;
- XI - **garantia do direito à consulta dos povos indígenas**, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004;
- XII - **reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras**;
- XIII - **promoção de parcerias com os governos estaduais, distrital e municipais** para compatibilizar políticas públicas regionais e locais e a PNGATI.



## EIXOS TEMÁTICOS (OBJETIVOS ESPECÍFICOS):

- Eixo I: **Proteção territorial e dos recursos naturais;**
- Eixo II: **Governança e participação indígena;**
- Eixo III: **Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas;**
- Eixo IV: **Prevenção e recuperação de danos ambientais;**
- Eixo V: **Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;**
- Eixo VI: **Propriedade intelectual e patrimônio genético;**
- Eixo VII: **Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental.**



# EIXO 1 - Proteção Territorial

- **proteção, fiscalização, vigilância e monitoramento ambiental** das terras indígenas e seus limites;
- **participação dos povos, comunidades e organizações indígenas nas ações de proteção ambiental e territorial das terras indígenas**, respeitado o exercício de poder de polícia dos órgãos e entidades públicos competentes;
- **proteção dos recursos naturais das terras indígenas em processo de delimitação, por meio de ações de prevenção e de defesa ambiental** pelos órgãos e entidades públicos competentes, em conjunto com os povos, comunidades e organizações indígenas;
- **elaboração, sistematização e divulgação de informações sobre a situação ambiental das terras indígenas**, com a participação dos povos indígenas;
- **apoiar a celebração de acordos e outros instrumentos que permitam o acesso dos povos indígenas aos recursos naturais** que tradicionalmente utilizam localizados fora dos limites de suas terras;



- **proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais** essenciais aos povos indígenas;
- **apoiar o monitoramento das transformações nos ecossistemas** das terras indígenas e a adoção de medidas de recuperação ambiental;
- **assegurar, sempre que possível, que bens apreendidos em decorrência de ilícitos ambientais praticados em terras indígenas sejam revertidos em benefício dos povos e comunidades indígenas** afetados;
- **promover o etnozoneamento de terras indígenas** como instrumento de planejamento e gestão territorial e ambiental, com participação dos povos indígenas; e
- **promover e garantir a integridade ambiental e territorial das terras indígenas situadas nas áreas de fronteira**, por meio de ações internas e de acordos binacionais e multilaterais, a fim de combater e controlar os ilícitos transfronteiriços, com especial atenção à proteção da vida de mulheres e homens indígenas, de todas as gerações;





## Ações de combate a incêndios florestais



Ações de combate a incêndios florestais em Terras Indígenas, Aldeia Velha no distrito de Arraial D´ajuda, município de Porto Seguro (BA). Foto: Divulgação/FUNAI



## Ações de Manejo Integrado do Fogo



Ações de combate ao fogo na Terra Indígena, por meio da Coordenação de Prevenção de Ilícitos (Copi) e Coordenações Regionais em parceria Ibama/Prevfogo. Foto: Divulgação/FUNAI





## Ações de Fiscalização



Operação Madeira de Lei na Terra Indígena Parabubure – Barra do Garças (MT), Funai em parceria com o Exército e a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso.  
Foto: Divulgação/FUNAI



## Ações de proteção a povos isolados no Acre



A Frente de Proteção Etnoambiental implementou barreiras sanitárias e postos de controle de acesso nas Terras Indígenas, Kaxinawá do Rio Humaitá, Kulina do Rio Envira e Mamoodate, onde há referências confirmadas de povos isolados. Essas ações são realizadas por meio de monitoramento remoto, como análise de imagens de satélites e sobrevoos. Foto: Divulgação/FUNAI







Organizações indígenas apresentam projetos para gestão territorial e ambiental nos biomas Mata Atlântica e Pampa, com objetivo de fortalecer o planejamento ambiental em Terras Indígenas (TIs). Foto: Divulgação/FUNAI



## EIXO 2 - Governança e Participação Indígena

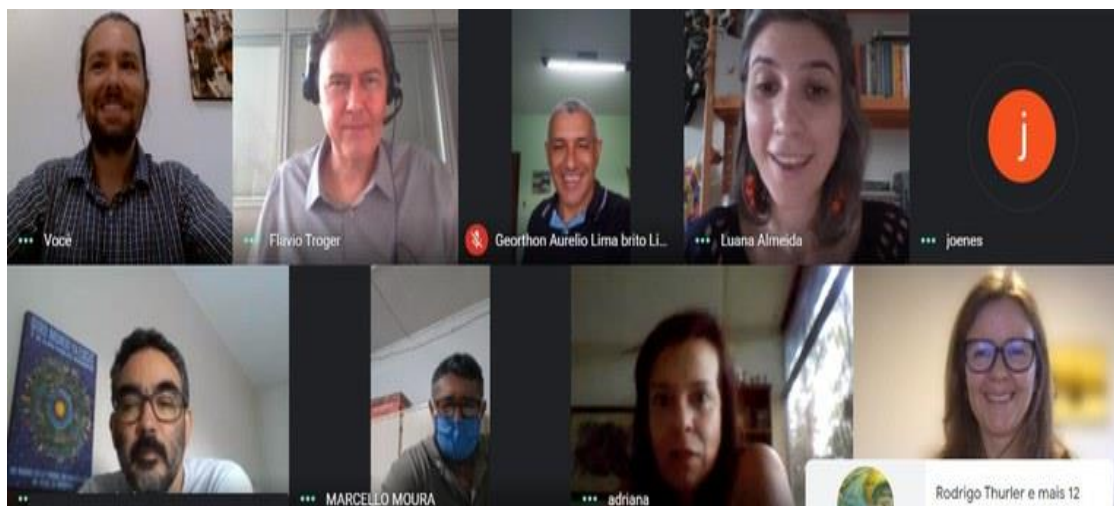
- **participação de indígenas na governança**, nos processos de tomada de decisão e na implementação da PNGATI;
- **participação dos povos indígenas e da FUNAI nos processos de zoneamento ecológico-econômico** que afetem diretamente as terras indígenas;
- **monitoramento da qualidade da água das terras indígenas**, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento;



- **apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas** e promover a criação de novos comitês em regiões hidrográficas essenciais aos povos indígenas;
- **participação dos povos indígenas nos fóruns de discussão sobre mudanças climáticas;** e
- **Direito de consulta prévia aos povos indígenas no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente povos e terras indígenas,** nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente;



## Ações para promover a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas



Webinário sobre a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040. Foto: Divulgação/FUNAI





## EIXO 3 - Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas

- **Direito de consulta prévia aos povos indígenas no processo de criação de unidades de conservação** em áreas que os afetem diretamente;
- **Direito de participação nos planos conjuntos de administração das áreas de sobreposição das terras indígenas com unidades de conservação**, garantida a gestão pelo órgão ambiental e respeitados os usos, costumes e tradições dos povos indígenas;
  - ❖ Gestão compartilhada em áreas com sobreposição e/ou dupla afetação (parceria entre Funai e ICMBio),
  - ❖ Gestão de conflito
- **Participação indígena nos conselhos gestores das unidades de conservação** localizadas em áreas contíguas às terras indígenas; e
- **Participação nos conselhos gestores das unidades de conservação contíguas** às terras com presença de índios isolados ou de recente contato, **assegurar a participação da FUNAI;**



## **Ações de gestão de conflitos e para promover a participação indígena nos comitês**

- Participação na **elaboração do Termo de Compromisso entre indígenas da Aldeia Palhal/RO e Rebio do Guaporé** (Processo 08079.000152/2020-62)
- Participação no **Comitê Gestor APA da Serra da Aratanha** (Processo 08087.001154/2019-36)
- Participação no **Conselho Gestor APA do Lagamar do Cauípe** (Processo 08087.001172/2019-18)
- Mediação de **conflito de sobreposição territorial entre Terra indígena Jaraguá e Parque Estadual do Jaraguá** (Processo 08620.011340/2019-99)
- Mediação de conflito de sobreposição **territorial entre Terra Indígena Apiaká do Pontal e Isolados e o Parque Nacional do Juruena**, no Mato Grosso (Processo 08620.005641/2020-17)



## EIXO 4 - Prevenção e Recuperação Ambiental

- **Promover a recuperação e restauração de áreas degradadas** nas terras indígenas
- **Ações prevenção e controle de desastres, danos, catástrofes e emergências ambientais** nas terras indígenas e entornos;
- **Ações prevenção e controle da contaminação por poluição e resíduos sólidos** e de outras formas de degradação de recursos naturais das terras indígenas;
- **Priorizar o uso de espécies nativas de importância sociocultural** em terras indígenas em sistemas agroflorestais e na recuperação de paisagens em áreas degradadas
- **Recuperação e conservação da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais essenciais à segurança alimentar e nutricional** dos povos indígenas, com vistas a valorizar e resgatar as sementes e cultivos tradicionais de cada povo indígena;
- **Prevenir e combater à desertificação por meio da recuperação e restauração** de áreas degradadas e das condições ambientais das terras indígenas;
- **Regularização de atividades e empreendimentos instalados no interior** de terras indígenas, incentivando a adoção de medidas compensatórias e mitigatórias;



## Ações para promover a recuperação em TI



TI Maraiwatsede/MT (Povo Xavante) Atividade de Reflorestamento – FUNAI Ribeirão Cascalheira, 2020. Fotos: Glínia Nascimento







Recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas em TI do estado de São Paulo, plantio de 18,5 mil mudas em diversas Terras Indígenas como Jaraguá, e Pakurity,.  
Foto: Marco Antonio Cordeiro Mitidieri/Funai







Construção de viveiro de mudas na TI Guarani do Bracuí (RJ).

Foto: Coram/Funai





Manejo de quelônios no baixo rio Marmelos (AM).  
Foto: Coram/Funai



Construção de base de monitoramento de quelônios  
no baixo rio Marmelos (AM).  
Foto: Coram/Funai

## EIXO 5 – Uso sustentável dos recursos naturais

- **garantir aos povos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos** existentes em terras indígenas;
- **fortalecer e promover as iniciativas produtivas indígenas**, com o apoio à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis;
- **promover e apoiar a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais** usados na cultura indígena, inclusive no artesanato para fins comerciais;
- **apoiar a substituição de atividades produtivas não sustentáveis** em terras indígenas por atividades sustentáveis;





- **apoiar iniciativas indígenas sustentáveis de etnoturismo e de ecoturismo**, respeitada a decisão da comunidade e a diversidade dos povos indígenas, promovendo estudos prévios e capacitação das comunidades indígenas para a gestão dessas atividades;
- **promover a sustentabilidade ambiental das iniciativas indígenas de criação de animais de médio e grande porte;**
- **promover a regulamentação da certificação dos produtos provenientes dos povos e comunidades indígenas**, com identificação da procedência étnica e territorial e da condição de produto orgânico, em conformidade com a legislação ambiental; e
- **promover assistência técnica de qualidade, continuada e adequada aos povos indígenas e das diferentes regiões e biomas;**

## Ações para promover o Etnodesenvolvimento



Cultivo de café na aldeia Masepô do povo Umutina, em Barra do Bugres (MT). Foto: Divulgação/Funai.





A produção de castanha do povo Cinta Larga, Rondônia. Prevê 80 toneladas na safra 2020-2021, Foto: Divulgação/Funai.







Os Guarani Mbya e Kaingang do Paraná, a cerâmica e o resgate da língua, escrita e demais práticas culturais. A produção e comercialização de artesanato como uma das estratégias imediatas de geração de renda. Foto: Mário Vilela/Funai





Apoio a produção agrícola com a disponibilização de maquinário, fornecimento de combustível, entre outros, para ajudar na melhoria de qualidade de vida do povo Bakairi, que é agricultor por natureza. Foto: Divulgação/Funai.







Lavoura de milho na Terra Indígena Pimentel Barbosa (MT).  
Foto: Divulgação/Funai.





Povo Haliti Paresi, Terra Indígena Utiariti, Mato Grosso, lavoura para o plantio de cerca de 100 hectares de mandioca para a safra 2021.

Foto: Elizabeth Zunizakae, Terra Indígena Utiariti).







Apoio a produção de farinha em Terras Indígenas.  
Foto: Divulgação/Funai







Indígena dos Tupinambá do Acuípe de Cima, durante a coleta de mel. Produto com duas certificações, o Selo de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar (SIPAF Bahia) e o Selo Indígenas do Brasil, valorizando a produção indígena no mercado consumidor.







Agricultor indígena da etnia Paresi, do estado de Mato Grosso.  
Foto: Mário Vilela/Funai





Projeto Independência Indígena, incentiva a produção sustentável em comunidades indígenas do Mato Grosso, o projeto disponibiliza ferramentas e maquinários utilizados no plantio e colheita do arroz, bem como promove a capacitação de indígenas em operação de tratores e práticas de cultivo, beneficiando indígenas Xavante em 57 aldeias.

Terra Indígena Sangradouro, no município de Primavera do Leste (MT).



# EIXO 6 – Propriedade Intelectual e Patrimônio Genético

## Principais Ações

- **Proteção e salvaguarda de conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético (que compõe a biodiversidade) brasileira;**
  - ✓ Biodiversidade silvestre – variedades de plantas, animais e microrganismos que ocorrem naturalmente em um lugar;
  - ✓ Biodiversidade domesticada – variedades de plantas, animais e microrganismos cultivados, manejados ou modificados pela ação humana;
- **Apoio e valorização das iniciativas indígenas de pesquisa, criação e produção de conhecimentos etnocientíficos e inovações e tecnológicas.**





## Ações de participação em Conselhos e Câmaras técnicas

- Participação no **Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN** (Processo 08620.004958/2018-1)
- **Participação na Câmara Setorial da Academia – CGEN** (Processo 08620.005100/2018-74)
- Participação na **revisão do Formulário do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen** (Processo 08620.000912/2021-29)



# EIXO 7 – Capacitação, formação e educação ambiental

## Principais Ações

- **Formação dos quadros técnicos, servidores e parceiros executores e apoiadores da PNGATI para apoiar a implementação da política;**
- **Formação de comunidades e organizações indígenas sobre PNGATI;**
- **Promover discussão sobre formação e reconhecimento profissional de “Agentes Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental” ou similar;**
- **Capacitação e equipagem dos povos indígenas para prevenção e controle de queimadas e incêndios florestais;**
- **Ações de educação ambiental no entorno de Terras Indígenas;**
- **Intercâmbio de experiências de gestão territorial e ambiental.**



## Ações para capacitação de Servidores



Servidores participaram de um curso de pilotagem de drones, com objetivo de operar aeronaves remotamente pilotadas para ações de georreferenciamento, proteção, levantamento e monitoramento territorial.



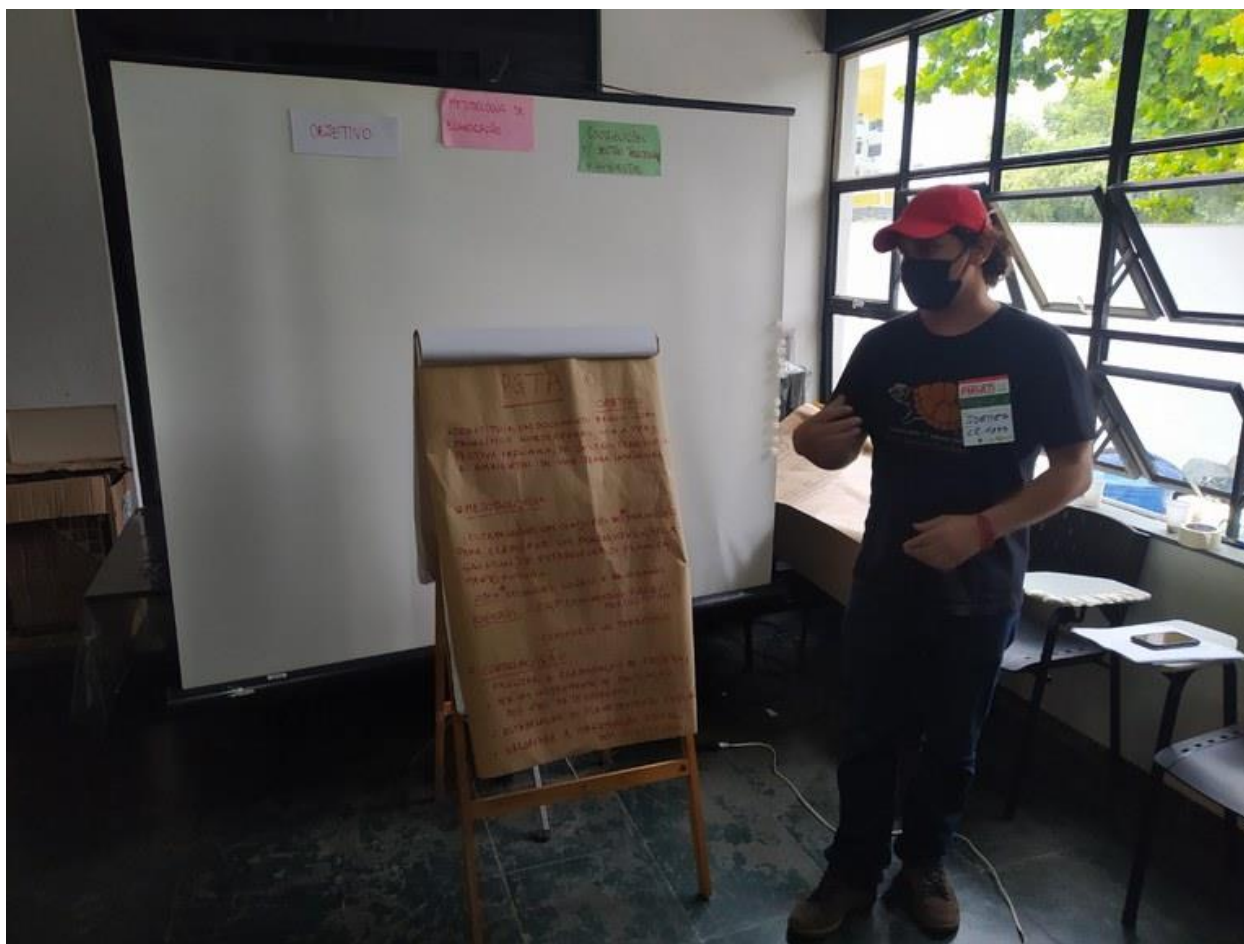
## Ações para capacitação de Indígenas



Brigadistas do povo Ninam durante a capacitação com instrutores do Prevfogo.  
Foto: Felipe Fagner/Prevfogo-RR.







Oficina com servidores da Funai e representantes de organizações indígenas sobre planejamento da gestão territorial e ambiental nos biomas Mata Atlântica e Pampa.



**Obrigada!**  
**Paula Cristina de Lima Neto Santana**

**Coordenação-Geral de Gestão Ambiental CGGAM**

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS  
Fundação Nacional do Índio – Funai

---

**(61) 3247-6814**  
**cggam@funai.gov.br**

